



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 42, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

**AUTORIZA OS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO
DE CÁSSIA DOS COQUEIROS A
CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA, Prefeito do Município de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc..

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado aos membros do Conselho Tutelar dirigir o veículo oficial do Município, por meio de autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício das atribuições da função pública desempenhada.

Art. 2º - As permissões para dirigir serão destinadas somente aos Conselheiros Tutelares que apresentarem Carteira Nacional de Habilitação com categoria compatível com o veículo a ser conduzido.

Parágrafo único. O Conselheiro Tutelar deverá preencher e assinar o Requerimento de Autorização, nos termos do anexo deste Decreto.

Art. 3º - Ficam vedadas as seguintes condutas aos Conselheiros Tutelares autorizados:

- a) a cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
- b) a utilização em atividades particulares ou diversa daquelas que motivaram a autorização;
- c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à administração pública e que não estejam relacionados com os atendimentos realizados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadocosqueiros.sp.gov.br

d) a utilização fora do horário de expediente e/ou sobreaviso do conselheiro, salvo nos casos previamente autorizados pelo Secretário(a) Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - O Conselheiro Tutelar autorizado a dirigir o veículo oficial deverá:

- a)** Manter atualizado a Carteira Nacional de Habilitação;
- b)** Encaminhar cópia da Carteira Nacional de Habilitação atualizada ao setor de Recursos Humanos, para arquivamento na sua ficha funcional;
- c)** Conduzir o veículo oficial de acordo com as normas brasileiras de trânsito.

Art. 5º - O Conselheiro Tutelar fica condicionado a preencher e assinar o controle de utilização do veículo, constando data, horário, quilometragem, de saída e chegada, trajeto e finalidade da condução do veículo oficial, dentre outras funções que poderão constar do formulário.

Art. 6º - A autorização concedida pela Secretária Municipal de Assistência Social para condução do veículo oficial deverá permanecer sob guarda do Conselheiro Tutelar quando este estiver na direção do veículo.

Art. 7º - Ficam vedadas quaisquer autorizações estranhas às normas deste Decreto, cabendo também a Secretaria Municipal de Assistência Social fiscalizar e zelar para o seu fiel cumprimento.

Art. 8º - O cancelamento da autorização se dará:

- I - a qualquer tempo, pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - nos casos de vacância ou licença da função de Conselheiro Tutelar.

Art. 9º - É de responsabilidade do condutor as infrações de trânsito decorrentes de atos praticados na direção do veículo oficial.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



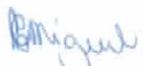
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Cássia dos Coqueiros, 26 de junho de 2024.


SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR


LELIANE CRISTINA MIGUEL
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiaduscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 42, DE 26 DE JUNHO DE 2024

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL MUNICIPAL

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, _____, Conselheiro Tutelar do Município de Cassia dos Coqueiros, portador do RG nº _____, CPF nº _____, devidamente habilitado pela CNH sob nº _____, categoria _____, com validade até ____/____/____, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, **REQUERER** autorização para dirigir o veículo oficial municipal, quando no exercício das atribuições da função pública de Conselheiro Tutelar.

DECLARO estar ciente das incumbências e responsabilidades decorrentes da condução do veículo oficial municipal, conforme segue:

- Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
- Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas vigentes;
- Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que dei causa;
- Comunicar à Secretária Municipal de Assistência Social, imediatamente, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso;
- Não dar carona a pessoas estranhas às atividades laborais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECLARO, ainda, estar ciente que, caso ocorra dano de ordem mecânica, por imperícia e negligência, haverá apuração de ocorrência, que poderá importar em indenização/ressarcimento de dano causado aos cofres públicos.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Cássia dos Coqueiros, ___ de ___ de 2024.

(nome e assinatura do Conselheiro Tutelar)

AUTORIZO o Conselheiro requerente a dirigir o veículo oficial municipal.

Cássia dos Coqueiros, ___ de ___ de 2024.

(nome e assinatura do Secretário (a))

✓